



PONTO DA SITUAÇÃO:

O Município de Tondela teve conhecimento, nas últimas de 24 horas, de 37 novos casos de infeção por Covid-19. Neste momento existem no concelho 189 casos ativos, e o total de recuperados é de 356.

FACE AO AUMENTO DE CASOS REFORÇAMOS O APELO PARA QUE TODOS MANTENHAMOS PARTICULAR ATENÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS REGRAS QUE SÃO DO CONHECIMENTO DE TODOS: DISTANCIAMENTO FÍSICO, USO DE MÁSCARA SEMPRE QUE ESTIVERMOS NA PRESENÇA DE OUTROS, RESPEITO DAS NORMAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA, DESINFEÇÃO DAS MÃOS;

Apelamos também, para que neste período em que as pessoas estiveram com outras que não as do seu núcleo habitual, estejam com especial atenção a qualquer sintoma. Febre, cansaço, dores musculares, tosse, falta de ar são situações que devem de imediato levar a um contacto com a linha SNS24 - 808 24 24 24.

De acordo com o Decreto nº 11-A/2020 de 21 de dezembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, o Município de Tondela está entre os municípios classificados como de **Risco elevado** de transmissão da COVID 19

Em face desta situação importa esclarecer que de acordo com Decreto nº 11-A/2020 de 21 de dezembro a partir das 00h00 de 24 dezembro se aplicam, entre outras, no nosso concelho as seguintes medidas:

Comércio e Serviços – Encerramento até às 22h00;

Restauração – Encerramento até às 22h30;

Circulação - Diariamente, no período compreendido entre as 23:00 h e as 05:00 h, os cidadãos só podem circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, nas situações prevista na lei;

Estas informações não dispensam uma leitura mais atenta do referido decreto.

O Município apresentou um conjunto de medidas de apoio às famílias e microempresas – estabelecimentos comerciais de serviços e retalho. Estas medidas podem ser consultadas no sítio do município www.cm-tondela.pt

De acordo Lei n.º 62-A/2020, a partir das 00H00 do dia 28 de outubro de 2020 é obrigatório o uso de máscara por pessoas com idade a partir dos 10 anos para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável;

Vigora a nível nacional a situação de Emergência, de acordo com o Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 de 6 de novembro, renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020 de 17 de dezembro de 2020;

Foi acionado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil no dia 15 de setembro de 2020;

O programa “Cuidar à Distância”, desde o seu início, deu resposta a 197 solicitações; O Município criou uma linha de apoio psicológico (966334668) que até ao momento já efetuou 11 atendimentos;

A Comissão Municipal Restrita de Proteção Civil continua a acompanhar em permanência o evoluir da situação;

Tondela, 06 de janeiro de 2021